



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
- CONSULTOR POR PRODUTO**

**TOR/DTI/MEC Nº 106/2012**

**1. Número e Título do Projeto:**

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

**2. Objetivo da Contratação**

Consultoria especializada para análise de sistema, em PHP e em plataforma de software livre, com o objetivo de realizar o levantamento de requisitos para o módulo PAR 2010, constantes no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação – SIMEC.

**3. Enquadramento**

Objetivo Específico 1 – Desenvolver e implantar novas tecnologias de informação e comunicação aplicáveis à gestão e avaliação das ações institucionais do MEC no aceleramento da implantação do PDE.

**3.1. Resultados:**

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

**3.2 Atividades:**

Atividade 1.2.7. – Estruturar sistemas e redes tecnológicas para utilização no PDE nas ações de assistência técnica e financeira às escolas.

**4. Justificativa**

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), política pública do Ministério da Educação, tem como prioridade investir na educação de qualidade, envolvendo todos os atores diversos - pais,

alunos, professores e gestores - em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

A partir do lançamento do PDE, em 2007, todas as transferências voluntárias e assistência técnica do MEC aos municípios, estados e Distrito Federal ficaram vinculadas à adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e à elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR).

O PAR é composto por um instrumento diagnóstico e pelo planejamento propriamente dito das ações. Ele é composto por quatro dimensões (Gestão Educacional, Formação de Professores e dos Profissionais de Serviço e Apoio Escolar, Práticas Pedagógicas e Avaliação, Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos). Cada dimensão é composta por áreas de atuação e cada área apresenta indicadores específicos.

O PDE-Escola é utilizado como uma ferramenta para melhor administrar a escola, visando melhores resultados na aprendizagem do aluno, através de uma administração eficiente e eficaz dos recursos disponíveis.

Objetivando aperfeiçoar as ações de implantação das novas tecnologias utilizadas no MEC para assistência técnica e financeira das ações foram criados diversos instrumentos de apoio às equipes dos estados e municípios, do MEC e do FNDE. Dentre estes instrumentos, o Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) tem sido a principal ferramenta tecnológica para o acompanhamento e a gestão de programas.

Nesta perspectiva, torna-se necessário buscar apoio especializado para suprir a necessidade de profissionais qualificados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos do SIMEC no sentido de implementar e criar novas funcionalidades para os módulos PDE Escola Interativo.

Neste ano de 2012, por intermédio do edital OEI 029/2012, contrataram-se profissionais especializados para a demanda em questão. Ocorre que um dos consultores contratados rescindiu o contrato sem a finalização dos serviços. Há, portanto, a carência de se concluir a expansão do módulo PAR 2010, na funcionalidade do programa de formação “Pro funcionário” na sua totalidade, visando dar sustentabilidade às ações do Plano de Ações Articuladas e a incorporação dessa tecnologia na implementação do PDE. Para tanto, necessita-se de nova publicação a fim de se obter profissional habilitado a dar continuidade aos serviços para atingimento da meta inicial.

## **5. Atividades que deverão ser executadas:**

- a) Implementar os requisitos de análise de funcionalidades, levantados em fase anterior, para o módulo PAR 2010 do programa Profuncionário.
- b) Finalizar os componentes com vistas ao aceite do sistema;
- c) Homologar os produtos junto ao usuário do sistema.

## 7. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração:

<b>PRODUTO</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento Técnico "A"</b> contendo descritivo do processo de implementação dos artefatos de análise da funcionalidade de cadastro de cursistas em "Multimeios Didáticos" do programa de formação "Pro funcionário" do módulo PAR 2010, no âmbito do SIMEC;	45 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "B"</b> contendo o descritivo do processo de implementação dos artefatos de análise da funcionalidade de cadastro de cursistas em "Formação Pedagógica" do programa de formação "Pro funcionário" do módulo PARA 2010 no âmbito do SIMEC.	94 dias após a assinatura do contrato

## 7. Requisitos mínimos de qualificação

### **a. Formação Acadêmica:**

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;

Ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

### **b. Exigências Específicas**

#### **b.1. Experiência profissional:**

Experiência mínima de 02 (dois) anos em análise, desenvolvimento de sistemas, e levantamento de requisitos e desenvolvimento de sistemas em linguagem PHP.

## 8. Vigência dos contratos

Em até 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura do contrato.

**09. Número de Vagas:** 01 (uma) vaga

**10. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília - DF

**11. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas,.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.